

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.936, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria por Utilidade Pública, de forma amigável, parte do imóvel denominado de CHÁCARA URBANA Nº 14, matrícula 2.648, e parte do imóvel denominado CHÁCARA URBANA Nº 15, matrícula 2.548, ambas do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município; combinado com o artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; mais o previsto no § 3º do artigo 1.228, c/c o inciso V do artigo 1.275, e estes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002; ainda o disciplinado no item 34 do artigo 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Orgânica do Município de Mondai de 1989

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondai de 1989, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a “*decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou de utilidade pública ou por interesse social*”;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Rua Wilhelm Shultheiss.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam DECLARADAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA e DESAPROPRIADAS POR UTILIDADE PÚBLICA, por via amigável, de acordo com o disposto na alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação que lhe deu a Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, as áreas abaixo descritas:

I - A área de **369,00m²** (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), sem edificações, da **CHÁCARA URBANA Nº 14** (quatorze), localizada no Bairro Uruguai, nesta cidade e Comarca de Mondai, SC, objeto da matrícula nº **2648**, livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai – SC, com área total de **55.746,00m²** (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados) de propriedade de **HILDEGARD KOELLN** (7.963,7142m²), **ERICA KOELLN** (7.963,7142m²), **HARALD KOELLN** (7.963,7142m²), **HEIDRUN KOELLN** (7.963,7142m²), **KARLHEINZ KOELLN e sua esposa CLAUDIA LANDGRAF KOELLN** (7.963,7142m²), **THOMAS KOELLN** (7.963,7142m²), **MARGIT KOELLN** (3.981,8571m²), **BERTRAND KOELLN** (1.327,2857m²), **MARKO HERBERT KOELLN** (1.327,2857m²), **ALBERT KOELLN** (1.327,2857m²);





II – A área e **829,45m²** (oitocentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco décimos quadrados), sem edificações, da **CHÁCARA URBANA Nº 15** (quinze), localizada no Bairro Uruguai, nesta cidade e Comarca de Mondai, SC, com frente para a Rua Humbert Koelln, objeto da matrícula nº **2548**, Livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai – SC, com área total de **17.045,00m²** (dezesete mil e quarenta e cinco metros quadrados) de propriedade de **HILDEGARD KOELLN** (2.435,00m²), **ERICA KOELLN** (2.435,00m²), **HARALD KOELLN** (2.435,00m²), **HEIDRUN KOELLN** (2.435,00m²), **KARLHEINZ KOELLN e sua esposa CLAUDIA LANDGRAF KOELLN** (2.435,00m²), **THOMAS KOELLN** (2.435,00m²), **MARGIT KOELLN** (1.217,50m²), **BERTRAND KOELLN** (405,83333m²), **MARKO HERBERT KOELLN** (405,83333m²), **ALBERT KOELLN** (405,83333m²).

Art. 2º A declaração de utilidade pública e desapropriação das áreas constantes nos incisos do artigo anterior se dá para fins de regularização da Rua Wilhelm Shultheiss.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ficarão a cargo do Município de Mondai/SC.

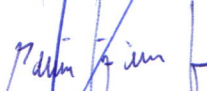
Art. 4º Os proprietários das áreas desapropriadas, todos maiores e capazes, por se tratar de desapropriação amigável, renunciam de forma expressa a qualquer indenização decorrente da presente desapropriação, firmando para tanto Termo de Renúncia, que será parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 09 de março de 2017.



VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal



MILITÃO KNAPP
Secretário de Administração e Fazenda

